



DECRETO Nº 5.216

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 501.008,60 às dotações do Município de São Lourenço e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço-MG, no uso de suas atribuições e nos termos do que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº. 3.161, de 09 de julho de 2014:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 501.008,60 (quinhentos e um mil e oito reais e sessenta centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço	
Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana	
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos	
2.04.01.15.452.012.2.0045 - 3.1.90.04 Manutenção da Limpeza Urbana	R\$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 100.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 100.000,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde	
2.06.01.10.302.004.2.0072 - 3.3.70.41 Saúde Mental	R\$ 276.051,72
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.70.41 Apoio e Diagnóstico	R\$ 24.956,88
2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.1.90.04 Vigilância Epidemiológica	R\$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 326.008,60
Total da Unidade 06	R\$ 326.008,60
Unidade 09 - Secretaria Mun Turismo, Esportes e Cultura	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Turismo, Esportes e Cultura	
2.09.00.23.695.034.2.0110 - 3.3.90.39 Realização de Eventos e Divulgação.....	R\$ 75.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 75.000,00
Total da Unidade 09	R\$ 75.000,00
Total Geral	R\$ 501.008,60
Art. 3º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a Anulação de Dotações do Orçamento do Município:	
Órgão 1 - Câmara Municipal de São Lourenço	
Unidade 01 - Câmara Municipal	
Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo	
1.01.01.01.031.103.2.0001 - 3.1.90.11 Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo	R\$ 140.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 140.000,00



Continua folha 02
DECRETO Nº 5.216
Folha 02

Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa

1.01.02.01.031.103.2.0002	-	3.1.90.11	Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal	R\$ 161.008,60
1.01.02.01.031.103.2.0002	-	3.1.90.16	Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal	R\$ 80.000,00
1.01.02.01.031.103.2.0003	-	3.3.90.92	Manutenção Atividades da Câmara Municipal	R\$ 35.000,00
1.01.02.01.031.109.1.0002	-	4.4.90.51	Construção/recuperação/ampliação Prédio da CM	R\$ 85.000,00

Total da Sub-Unidade 02 R\$ 361.008,60

Total da Unidade 01R\$ 501.008,60

Total GeralR\$ 501.008,60

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de julho de 2014.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/VLBS/vlbs